

## DECRETO Nº 1699, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

*“Abre um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1532, de 20 de Fevereiro de 2015.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**01.04 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 65.500,00

TOTAL ..... R\$ 65.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o saldo financeiro apurado, referente rendimentos de aplicação de recursos e sobras de valores recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente Contratos de Repasse nº 385.49519/2012/MAPA/CAIXA e 385.50191/2012/MAPA/CAIXA.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Fevereiro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretária de Administração  
e Planejamento em Exercício.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.